



**TERMOS E CONDIÇÕES DO SERVIÇO “SOLIDER”**  
**Data da Última Atualização: 30/11/2022**

A **REDEHOST INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 1890, Cohab C, Gravataí/RS, CEP 94.030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.323.998/0001-89 (“**RedeHost**”) estabelece nestes Termos e Condições do Serviço Solider (“**Termos**”) a regulação da disponibilização de servidor em nuvem e de prestação de suporte com relação ao serviço de *cloud server* da solução denominada “Solider”, de propriedade da RedeHost (“**Solução**”), que se trata da disponibilização de um servidor virtual alocado em nuvem para hospedagem de aplicações que venham a ser hospedadas pelo contratante da Solução (“**Contratante**” ou, simplesmente, “**você**”).

**Ao contratar a Solução, você automaticamente concorda com todas as regras, cláusulas e condições destes Termos. Caso não concorde com qualquer disposição abaixo estabelecida, você não deve utilizar a Solução. Ao aceitar estes Termos, você declara que leu, entendeu todos os seus direitos e obrigações, e concorda que cumprirá com todas as disposições aqui contratadas.**

A RedeHost se reserva o direito de fazer alterações nestes Termos, a qualquer momento. Sempre que forem alterados os Termos, você será notificado ao acessar sua conta na Solução ou pelo *e-mail* cadastrado na Solução. Independentemente do aviso, cada vez que usar a Solução, você deverá visitar e rever os Termos e demais documentos aplicáveis à Solução, conforme vigentes à época do acesso. Qualquer uso da Solução, após a alteração, constituirá a sua aceitação em relação às mudanças nestes Termos.

## **1. OBJETO**

1.1. Estes Termos regulamentam a disponibilização do serviço de hospedagem, pela RedeHost, de servidores em nuvem a serem utilizados pelo Contratante, conforme as configurações previstas no ato da contratação e as demais regras aplicáveis nestes Termos, mediante contraprestação a ser paga pelo Contratante, assim como a possibilidade de contratação de serviços de assistência técnica à parte pela RedeHost e de recursos adicionais à Solução.

## **2. CADASTRO E CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1. Para realizar a contratação da Solução, você deverá realizar um cadastro junto a RedeHost, fornecendo informações precisas, completas e atualizadas sobre si, tais como o nome completo do representante, nome da empresa, *e-mail* e telefone de contato, dentre outras. O Contratante declara que as informações fornecidas no momento do cadastro são corretas, completas e verdadeiras e compromete-se a sempre manter tais informações atualizadas. A RedeHost não se responsabiliza pela precisão e veracidade das informações fornecidas pelo Contratante, nem tampouco por qualquer prejuízo e/ou perda que o Contratante venha a ter em decorrência da violação da obrigação prevista nesta Cláusula 2.1.

2.1.1. Ao realizar o cadastro, você declara o seu consentimento com relação ao acesso, coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e qualquer outra forma de tratamento de seus dados cadastrados, os quais você reconhece serem necessários para a contratação da Solução e para a integral execução das funcionalidades da Solução, bem como para as demais finalidades previstas no Capítulo 14, sendo certo que toda forma de tratamento de dados será realizada em observância às bases legais e às finalidades previstas na legislação aplicável.

2.1.2. O cadastro é permitido apenas para pessoas físicas, maiores, capazes e domiciliadas no Brasil. Caso o Contratante esteja realizando o seu cadastro em nome de pessoa jurídica, deverá ter poderes de representação desta. Na hipótese de cadastramento de pessoa incapaz ou relativamente incapaz, esta deverá ser assistida por seu representante ou assistente, conforme o caso, para fins de cadastro, que também deverá cadastrar os seus dados e será considerado como Contratante para todos os efeitos dos presentes Termos.

2.1.3. O Contratante declara que (i) é maior de 18 (dezoito) anos, ou está legalmente assistido ou representado por seu responsável maior de 18 (dezoito) anos, (ii) é legalmente capaz para todos os atos da vida civil de acordo com a legislação aplicável, ou está devidamente assistido ou representado para tanto, (iii) é residente e domiciliado no Brasil e (iv) conforme aplicável, possui poderes de representação da pessoa jurídica em nome da qual está realizando o seu cadastro para fins de acesso à Solução.

- 2.1.4. A RedeHost se reserva o direito de verificar, a qualquer momento, a veracidade das informações fornecidas pelo Contratante e a solicitar, a seu exclusivo critério, esclarecimentos e eventual apresentação de documentação suplementar que julgar necessária para a comprovação das informações prestadas e a validação do cadastro. Caso o Contratante se recuse a prestar os esclarecimentos ou apresentar os documentos adicionais solicitados pela RedeHost, sua conta poderá ser imediatamente cancelada. A RedeHost enviará comunicação sobre o cancelamento da conta em até 24 (vinte e quatro) horas, para o endereço de e-mail informado no cadastro pelo Contratante.
- 2.1.5. A RedeHost poderá, a seu exclusivo critério, recusar-se a completar o cadastro de qualquer Contratante sem necessidade de apresentar qualquer justificativa.
- 2.1.6. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.1.4, caso a RedeHost venha a detectar, a qualquer tempo, o fornecimento de informações falsas, incompletas, equivocadas, errôneas, enganosas – ou, ainda, caso por qualquer razão a RedeHost não consiga proceder à verificação da identidade do Contratante – a RedeHost poderá cancelar e/ou suspender, a seu exclusivo critério, o cadastro do Contratante em questão, até que a situação se regularize. A RedeHost enviará comunicação sobre a eventual suspensão ou cancelamento da conta em até 24 (vinte e quatro) horas, para o endereço de e-mail informado no cadastro pelo Contratante.
- 2.2.** Realizado o cadastro, você poderá entrar em contato conosco ou será contatado (mediante autorização) por um de nossos consultores, por meio das informações de contato disponibilizadas no seu cadastro, e será informado sobre as configurações disponíveis para contratação da Solução (como memória, processador, disco e banda do servidor), assim como os respectivos preços e demais condições.
- 2.2.1.** Pelo aceite destes Termos, sem prejuízo de outras autorizações solicitadas pela equipe comercial da RedeHost, você desde já concorda com a gravação da sua ligação telefônica realizada com a equipe comercial da RedeHost e/ou com o armazenamento das mensagens trocadas com a equipe comercial da RedeHost por qualquer meio e/ou aplicativo, próprio da RedeHost ou de terceiros, sobretudo a sua declaração de vontade em contratar a Solução, sendo certo que a RedeHost não estará obrigada a gravar ou a armazenar quaisquer conversas telefônicas realizadas com o Contratante ou com potenciais clientes.
- 2.3.** Após a escolha das configurações desejadas e manifestação da sua declaração de vontade em contratar a Solução, a contratação será formalizada por uma proposta (“Proposta”), a qual registrará as configurações contratadas e o respectivo preço e será enviada para o seu e-mail cadastrado junto a RedeHost.
- 2.3.1.** Você expressamente reconhece que a Proposta é vinculada a estes Termos, devendo ser interpretada em conjunto com este.
- 2.3.2.** As configurações da Solução que serão disponibilizadas pela RedeHost para utilização do Contratante serão estritamente aquelas previstas na Proposta.
- 2.4.** Considerar-se-á ativada a Solução a partir (i) da confirmação do cadastro corretamente preenchido pelo Contratante, conforme exclusivo critério da RedeHost, e (ii) da confirmação do pagamento da Solução pela RedeHost.
- 2.4.1.** O Contratante poderá enviar o comprovante do primeiro pagamento para a RedeHost, para fins de ativação da Solução, conforme as instruções da RedeHost e dentro do horário compreendido entre 9h e 18h, conforme o horário de Brasília/DF, em dias úteis.
- 3. PRAZO, REMUNERAÇÃO E RENOVAÇÃO**
- 3.1.** A contratação da Solução é feita, por padrão, com vigência mensal, cujo prazo será sempre contado na forma da Cláusula 2.4 acima.
- 3.1.1.** Mediante solicitação do Contratante, a Solução poderá ser contratada com periodicidade trimestral, semestral ou anual.

- 3.1.2.** Para fins de clareza, uma vez contratada a Solução, o Contratante poderá utilizá-la de acordo com a periodicidade de contratação acordada com a RedeHost (mensal, trimestral, semestral ou anual), não sendo permitida a suspensão da contratação e/ou o seu cancelamento antecipado, com reembolso proporcional de valores pelo período não usufruído para o prazo remanescente.
- 3.1.3.** A RedeHost, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o cancelamento antecipado do ciclo de assinatura da Solução, mediante a disponibilização de créditos ao Contratante para a contratação de outros produtos ou serviços oferecidos pela RedeHost, sendo certo que, em nenhuma hipótese, os valores pagos para a Contratação da Solução serão devolvidos ao Contratante.
- 3.1.4.** Pelo aceite destes Termos, você reconhece que a RedeHost incorre em custos e despesas para disponibilizar a Solução, com todas as suas funcionalidades, a você, razão pela qual possui a expectativa legítima de que você permanecerá contratando a Solução por todo o prazo de vigência previsto nesta Cláusula 3.1.
- 3.2.** Em contrapartida à contratação da Solução e à prestação de suporte pela RedeHost pelo prazo de vigência, o Contratante deverá pagar à RedeHost o valor indicado na Proposta.
- 3.2.1.** O pagamento será realizado pelo Contratante de forma “pré-paga”, isto é, o Contratante primeiro realizará o pagamento do valor de toda a contratação (independentemente da periodicidade contratada) para, após a compensação do pagamento, utilizar a Solução.
- 3.2.2.** O Contratante poderá escolher entre realizar o pagamento por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
- 3.2.3.** Na hipótese de escolha do pagamento via cartão de crédito, o Contratante deverá informar os dados do seu cartão de crédito para a RedeHost, que deverão ser válidos, sendo certo que a liberação da Solução ao Contratante somente ocorrerá a partir da autorização de pagamento dos respectivos valores devidos pelo Contratante pela administradora de seu cartão de crédito.
- 3.2.4.** O Contratante reconhece e declara concordar que, a partir da escolha do cartão de crédito como meio de pagamento, a RedeHost e/ou seus respectivos prestadores de serviços de processamento de transações financeiras poderá(ão) armazenar os respectivos dados do cartão de crédito (número do cartão, nome do titular, data de validade e código de segurança) para fins de proceder à cobrança dos valores contratados, bem como daqueles referentes à renovação da contratação e/ou de novas contratações, conforme aplicável, na forma destes Termos. A RedeHost e/ou o prestador de serviços de processamento de transações financeiras, conforme o caso, manterá tais dados armazenados em segurança e de forma sigilosa.
- 3.2.5.** A data de vencimento dos pagamentos será escolhida pelo Contratante no momento da contratação. As faturas de serviço serão enviadas pela RedeHost para o Contratante, via *e-mail* cadastrado pelo Contratante, com 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento.
- 3.2.6.** A RedeHost enviará a nota fiscal referente à contratação da Solução ao e-mail do Contratante no dia útil subsequente ao da compensação do pagamento.
- 3.3.** A contratação da Solução será renovada automaticamente ao final do ciclo de contratação vigente. Caso o Contratante não deseje renovar a sua assinatura, deverá comunicar tal intenção de cancelamento à RedeHost com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do próximo ciclo de contratação, por meio de um dos canais de atendimento da RedeHost.
- 3.4.** A RedeHost poderá, de tempos em tempos, alterar os preços para a contratação da Solução, sendo certo que qualquer alteração deverá ser comunicada ao Contratante antecipadamente. As alterações mencionadas nesta Cláusula surtirão efeitos no ciclo de contratação imediatamente subsequente à data do reajuste ou da alteração, conforme o caso.
- 3.4.1.** O reajuste do preço para a contratação da Solução poderá ter por causa, dentre outras hipóteses, o aumento de alíquota de tributos incidentes sobre a disponibilização da Solução ou da instituição de novos tributos a ela relativos, assim como o aumento do preço das licenças de softwares necessários

para a utilização da Solução pelo Contratante e a correção monetária dos valores cobrados pela RedeHost.

**3.4.2.** A renovação do ciclo de contratação importará em concordância por parte do Contratante com as mudanças previstas nesta Cláusula 3.4.

**3.4.3.** Caso o Contratante não concorde com a alteração, a ele será reservado o direito de não renovar a contratação da Solução antes que a respectiva alteração entre em vigor.

**3.5.** A RedeHost poderá, a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, oferecer descontos para a contratação e/ou renovação da Solução, com determinada periodicidade, sendo que, em tais casos, os descontos só serão válidos pelo prazo estipulado pela RedeHost, podendo ou não por ela ser renovados, bem como podendo ser cancelados imediatamente após o prazo estipulado.

**3.6.** O atraso ou inadimplemento de qualquer valor devido pelo Contratante na sua respectiva data de vencimento ensejará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária pela variação positiva do índice IPCA (IBGE) até a data do efetivo pagamento.

**3.7.** O atraso ou falta de pagamento, pelo Contratante, de qualquer valor devido à RedeHost por período superior a 15 (quinze) dias, a contar da data de vencimento, poderá ocasionar, a exclusivo critério da RedeHost, a suspensão da disponibilização ao Contratante da Solução, até que as pendências financeiras tenham sido regularizadas. A retomada do acesso somente ocorrerá após a identificação do pagamento de todos os valores devidos.

**3.7.1.** O inadimplemento de quaisquer valores devidos à RedeHost pelo Contratante por período superior a 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de vencimento, ocasionará o cancelamento definitivo do cadastro do Contratante, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso, com todos os efeitos da mora previstos nestes Termos, pela RedeHost.

#### **4. CANCELAMENTO**

**4.1.** O Contratante poderá solicitar o cancelamento da Solução com a devolução da integralidade dos valores pagos para a contratação dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data da contratação ("Período de Testes").

**4.2.** Findo o Período de Testes, observado o disposto na Cláusula 3.1.2, você poderá solicitar o cancelamento da Solução a qualquer momento, observado, no entanto, que não será devida pela RedeHost a devolução dos valores pagos por você em relação ao atual ciclo de contratação da Solução.

**4.2.1.** A bem da clareza, fica estabelecido que o cancelamento solicitado pelo Contratante somente se efetivará após o término do atual ciclo de contratação da Solução, hipótese em que a Solução não será renovada automaticamente e o Contratante perderá o acesso e o direito de utilizar a Solução.

**4.2.2.** A solicitação de cancelamento poderá ser feita pelo *e-mail* da RedeHost ou por outro canal de atendimento disponibilizado pela RedeHost.

**4.3.** A RedeHost poderá cancelar o cadastro do Contratante, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio nas seguintes hipóteses: (i) a inverossimilhança de quaisquer das declarações prestadas nestes Termos pelo Contratante; (ii) a realização, pelo Contratante, de qualquer manifestação e/ou ato difamatório, discriminatório, ofensivo, obsceno, injurioso, calunioso, violento, fraudulento, que constitua ameaça ou assédio de qualquer natureza, ou, ainda, que, por qualquer outro meio, possa ferir direitos de personalidade, individuais, coletivos, fundamentais e humanos da RedeHost e de seus colaboradores ou de terceiros; (iii) o descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições previstas nestes Termos; (iv) a utilização indevida da Solução; e/ou (v) nas demais hipóteses previstas nestes Termos.

**4.3.1.** Na hipótese de cancelamento do cadastro pela RedeHost nos termos desta Cláusula 4.3, a RedeHost não precisará restituir qualquer valor pago pelo Contratante, e o Contratante ficará obrigado a indenizar a RedeHost por todas e quaisquer perdas e danos resultantes do cancelamento do cadastro.

**4.4.** A RedeHost não será responsável por conservar os dados do Contratante após o cancelamento do seu cadastro, exceto se previsto de outra forma na legislação aplicável (hipótese em que a RedeHost poderá armazenar os dados do Contratante nos limites legais). Incumbirá ao Contratante, sempre que for do seu interesse, exportar os seus dados para um ambiente privado e de sua responsabilidade.

**4.5.** As disposições relativas ao Capítulo 13 constante destes Termos, assim como as demais responsabilidades assumidas nestes Termos, sobreviverão ao cancelamento do cadastro, independentemente da forma em que o cancelamento ocorrer, por tempo indeterminado ou até o prazo prescricional ou decadencial cabível com relação à respectiva obrigação.

## **5. OBRIGAÇÕES DA REDEHOST**

**5.1.** Constituem obrigações da RedeHost, sem prejuízo de outras obrigações previstas nestes Termos:

- (a) Assegurar o funcionamento regular da Solução, envidando todos os esforços comercialmente razoáveis para mantê-la disponível, exceto (i) durante interrupções planejadas para fins de manutenção, comunicadas previamente ao Contratante ou procedimentos técnicos solicitados pelo Contratante, para o atendimento dos quais a indisponibilidade/desligamento da Solução seja necessária(o); ou (ii) em decorrência de indisponibilidade causada (a) por caso fortuito ou força maior, ou (b) pela indisponibilidade de *website*, aplicativo ou *software* de terceiro, sobre o qual a RedeHost não possui qualquer controle ou ingerência;
- (b) Fornecer o acesso à Solução ao Contratante durante a vigência do período contratado;
- (c) Realizar manutenções e ajustes técnicos na Solução, podendo inclusive, a seu exclusivo critério, suspender temporariamente a disponibilização da Solução para a realização de manutenção, mediante comunicação prévia ao Contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto em casos em que haja risco de comprometimento da Solução, hipótese em que a RedeHost poderá suspender a disponibilização da Solução independentemente de comunicação prévia;
- (d) Comunicar a alteração do endereço de IP da Solução ao Contratante, com pelo menos um dia útil de antecedência;
- (e) Fornecer suporte, por si ou por terceiros subcontratados, ao Contratante para o uso da Solução em dias úteis e em horário comercial, isto é, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, conforme o horário de Brasília;
- (f) Promover a instalação, quando solicitado e contratado pelo Contratante, e desde que licenciados e suportados pela RedeHost, de programas e componentes adicionais para a Solução, sendo certo que a utilização de tais programas e componentes adicionais será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante; e
- (g) Manter todos os dados cadastrais do Contratante, bem como seus registros de acesso, em sigilo, sendo que tais informações serão armazenadas em ambiente seguro, em observância à legislação aplicável.

## **6. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Por meio da adesão aos presentes Termos, constituem obrigações do Contratante, e este expressamente reconhece e declara, sem prejuízo de outras obrigações e declarações previstas neste documento, que:

- (a) Possui capacidade, amplos poderes e todas as autorizações necessárias para celebrar negócios jurídicos, em especial o cadastro junto a RedeHost e a contratação da Solução;
- (b) É de sua única e exclusiva responsabilidade a veracidade de todas as informações cadastradas junto a RedeHost, bem como a manutenção de seus dados cadastrais atualizados;

- (c) A RedeHost não possui nenhuma ingerência sobre dados e/ou documentos disponibilizados pelo próprio Contratante durante a utilização da Solução;
- (d) Você será o único responsável por qualquer dano ocasionado a terceiros durante o uso da Solução, sendo garantido à RedeHost o direito de regresso na hipótese de eventual perda incorrida pela RedeHost advinda de responsabilidade do Contratante nos termos desta Cláusula;
- (e) É de sua única e exclusiva responsabilidade (i) possuir os equipamentos com características técnicas necessárias para o acesso e utilização da Solução, incluindo navegadores de *internet* aptos ao acesso à Solução; e (ii) contratar os serviços indispensáveis para o acesso à Solução e sua utilização;
- (f) Você deverá comunicar a RedeHost qualquer causa de aumento e/ou possível aumento na demanda de acessos à Solução, para que a RedeHost possa evitar a sobrecarga da Solução, sob pena de a RedeHost estar desobrigada do cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 7.1;
- (g) Você deverá comunicar a RedeHost sobre a eventual ocorrência de atraso no recebimento da fatura de serviço, com antecedência mínima de 3 (três) dias antes do vencimento, para que a RedeHost possa emitir a segunda via em tempo hábil, sob pena de inadimplemento;
- (h) Você não adotará nenhuma prática que possa colocar em risco a estabilidade do *link* de banda disponibilizado pela RedeHost, sob pena de desconexão do servidor da rede pela RedeHost, a seu exclusivo critério, independentemente de aviso prévio e de indenização e/ou reembolso;
- (i) O Contratante será o único e exclusivo responsável pela propriedade, pagamento de taxas de registro/manutenção e pelos direitos de utilização dos domínios de internet que venha a utilizar na Solução, não tendo a RedeHost qualquer responsabilidade sobre eventuais domínios utilizados pelo Contratante, que deverá manter a RedeHost indene e isenta de qualquer tipo de responsabilidade pelo descumprimento da presente declaração;
- (j) Quando solicitado pela RedeHost, você deverá modificar as senhas que não estejam de acordo com os padrões de segurança da RedeHost;
- (k) Você possui a obrigação de manter seguro o ambiente de seus dispositivos de acesso à Solução, bem como os seus dados de *login* e senha de acesso à Solução; e
- (l) Você deverá cumprir e observar integralmente a legislação aplicável.

**6.2.** O Contratante, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se a indenizar e manter indene a RedeHost por todas e quaisquer perdas efetivamente materializadas decorrentes ou relacionadas à(ao): (i) descumprimento destes Termos; (ii) omissão, falsidade ou incompletude das declarações e garantias prestadas nestes Termos; e (iii) responsabilização da RedeHost por alguma obrigação ou responsabilidade do Contratante em face de terceiros, inclusive assumida nestes Termos.

## **7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

**7.1.** A RedeHost empreenderá todos os esforços comercialmente razoáveis para manter a Solução disponível, no mínimo, durante 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) do tempo de cada mês de assinatura (“Compromisso de Nível de Serviço”). Para fins de interpretação desta Cláusula, “mês” será compreendido como os 30 (trinta) dias precedentes à data de uma reivindicação do Contratante relacionada ao nível de serviço. Se o Contratante estiver utilizando a Solução há menos de 30 (trinta) dias, o mês será ainda assim considerado como os 30 (trinta) dias precedentes, sendo que os dias anteriores ao início da utilização da Solução pelo Contratante serão considerados como de 100% (cem por cento) de disponibilidade.

**7.2.** Na hipótese de a RedeHost não cumprir o Compromisso de Nível de Serviço aqui estabelecido, o Contratante terá direito ao recebimento de crédito sobre percentual da mensalidade afetada, a ser descontado da cobrança das faturas de serviço subsequentes, de acordo com as seguintes condições:

- (a) Caso a Solução fique indisponível por mais de 0,2% (dois décimos por cento) e menos de 2,1% (dois

inteiros e um décimo por cento) abaixo do Compromisso de Nível de Serviço dentro de um mês, o Contratante fará jus ao desconto de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) na fatura de serviço subsequente;

- (b) Caso a Solução fique indisponível por 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a 3% (três por cento) abaixo do Compromisso de Nível de Serviço dentro de um mês, o Contratante fará jus ao desconto de 18% (dezoito por cento) na fatura de serviço subsequente;
- (c) Caso a Solução fique indisponível por 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) a 4% (quatro por cento) abaixo do Compromisso de Nível de Serviço dentro de um mês, o Contratante fará jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na fatura de serviço subsequente;
- (d) Caso a Solução fique indisponível por 4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento) a 6% (seis por cento) abaixo do Compromisso de Nível de Serviço dentro de um mês, o Contratante fará jus ao desconto de 35% (trinta e cinco por cento) na fatura de serviço subsequente; e
- (e) Caso a Solução fique indisponível por 6,1% (seis inteiros e um décimo por cento) ou mais abaixo do Compromisso de Nível de Serviço dentro de um mês, o Contratante fará jus ao desconto de 100% (cem por cento) na fatura de serviço subsequente.

**7.2.1.** Em qualquer caso, o Contratante deverá notificar a RedeHost no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de constatação do descumprimento do Compromisso de Nível de Serviço, para fins de análise de infração ao disposto na Cláusula 7.1.

**7.2.2.** Transcorrido o prazo disposto na Cláusula 7.2.1 acima, a compensação prevista nesta Cláusula 7.2 deixará de ser exigível.

**7.3.** O Compromisso de Nível de Serviço não se aplica caso as circunstâncias de indisponibilidade sejam causadas por: (i) manutenção previamente agendada pela RedeHost ou procedimentos técnicos solicitados pelo Contratante, para o atendimento dos quais a indisponibilidade/desligamento da Solução seja necessária(o); (ii) fatores que fujam do razoável controle da RedeHost, inclusive casos fortuitos, de força maior ou de acesso à internet e problemas correlatos; (iii) quaisquer atos ou omissões imputáveis ao Contratante e/ou a terceiros; (iv) aumento exponencial na demanda de acessos à Solução por iniciativa do Contratante sem comunicação prévia a RedeHost; e (v) equipamento, software ou outras tecnologias que o Contratante use e que impeçam o acesso regular.

## **8. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICIDADES TÉCNICAS**

**8.1.** Após a realização das configurações básicas da Solução pela RedeHost, o Contratante receberá, pelo *e-mail* cadastrado junto a RedeHost, os dados de acesso à conta de administração do servidor e, quando do primeiro acesso, deverá alterar a senha de acesso a tal conta para uma de sua preferência.

**8.1.1.** Sem prejuízo do disposto no Capítulo 11, a partir do recebimento dos dados de acesso indicados na Cláusula 8.1 acima, o gerenciamento da solução será feito de forma exclusiva pelo Contratante, sem qualquer interferência da RedeHost (exceto para as hipóteses de manutenção da Solução previstas nestes Termos), que poderá ser contratada, na forma do Capítulo 12, para auxiliar o Contratante.

**8.1.2.** O Contratante reconhece que, após a alteração obrigatória da senha de acesso à conta de administração do servidor, o Contratante será o único responsável por sua conta e por qualquer atividade associada a ela, assim como por todos os atos praticados por intermédio da Solução.

**8.1.3.** O *login* e a senha têm caráter individual e intransferível, sendo expressamente vedada a cessão, disponibilização ou qualquer forma de transferência a terceiros. A senha de acesso do Contratante não poderá ser compartilhada, incumbindo-lhe o dever de guarda e armazenamento de seus dados de acesso à Solução. O compartilhamento do cadastro à Solução será de exclusiva responsabilidade do Contratante, estando a RedeHost completamente isenta de qualquer dever de reparar eventuais danos causados em decorrência de atos realizados na Solução por meio do cadastro do Contratante.

- 8.1.4. Você deverá comunicar imediatamente a RedeHost sobre eventuais circunstâncias que possam impactar o acesso à Solução, como perdas e extravios do login e/ou da senha. A RedeHost não será responsável por acessos indevidos de terceiros à Solução, ou quaisquer danos resultantes de tais acessos.
- 8.2. Você se compromete a usar a Solução com intuito e fins lícitos, respeitando a boa-fé e os bons costumes, jamais promovendo atividades criminosas e/ou ilícitas em geral ou veiculando na Solução quaisquer informações ou conteúdos ameaçadores, obscenos, indecentes, ofensivos, pornográficos, abusivos, odiosos, discriminatórios de qualquer natureza, imorais, ilegais, falsos, difamatórios, escandalosos, inflamatórios, confidenciais, ou de qualquer natureza inconveniente, que se constitua de ou encoraje atitudes ofensivas e/ou criminosas, que deem origem a responsabilidade civil ou criminal, que de alguma maneira sejam contrárias às leis vigentes ou infrinjam os direitos de terceiros, que promovam o ódio, e/ou que sejam danosos à Solução, à RedeHost e/ou a terceiros, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso.
- 8.2.1. O Contratante reconhece que é expressamente vedada a prática de atos relacionados a *spam* por intermédio da Solução, incluindo, mas não se limitando a, publicidade indesejada, correntes de *spam*, oferecimento, disponibilização ou venda (para qualquer finalidade) de listas de endereços eletrônicos, dentre outras, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso.
- 8.2.1.1. O Contratante será o único e exclusivo responsável por atos que ocasionem o bloqueio do IP disponibilizado pela RedeHost para o uso da Solução pelo Contratante e que seja proveniente de entidades e/ou órgãos *antispam*, de entidades vinculadas a Solução e/ou de terceiros prejudicados, estando sujeito às penalidades previstas nesta Cláusula 8.2.1 na hipótese de decretação do bloqueio.
- 8.2.2. O Contratante reconhece que é expressamente vedada a utilização da Solução com finalidades de hospedagem de jogos multimídia e/ou jogos *online*, de mineração de qualquer tipo de criptoativo, de distribuição de conteúdos ilegais e/ou de propriedade de terceiros via *streaming* e/ou qualquer outra forma, hospedagem e distribuição de arquivos maliciosos (arquivos com vírus ou malware, páginas de phishing, dentre outros), ataques de *brute force*, software de *scan* para descoberta de informações, sites conhecidos como “leilões de um centavo”, leilões “reversos”, dentre outros, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso.
- 8.3. Por meio da adesão a estes Termos, o Contratante expressamente reconhece e declara que:
- A Solução é liberada ao Contratante com memória estática, iniciando com 4 (quatro) GB (*Gigabytes*), podendo ser alterada mediante contratação específica pelo Contratante; na hipótese de solicitação de aumento ou redução de memória ou processamento, é necessário que seja efetuado o desligamento da Solução para que a solicitação do Contratante possa ser atendida;
  - A Solução possui a quantidade básica de 3.000 (três mil) *IOPS* para utilização pelo Contratante, sendo que, caso esta quantidade básica seja atingida, a RedeHost notificará o Contratante;
  - O espaço de armazenamento em disco contratado para a utilização da Solução não poderá ser reduzido pelo Contratante durante a vigência do ciclo de assinatura atual, sendo que, caso o Contratante deseje reduzir o espaço de armazenamento contratado, ele deverá cancelar a renovação das configurações atuais contratadas da Solução, realizar um *backup* de seus dados armazenados na Solução e contratar uma nova configuração para utilização da Solução, com espaço de armazenamento em disco reduzido;
  - A opção pelo sistema operacional da Solução, quando da sua contratação, é irrevogável e irretratável, sendo o Contratante responsável pela opção do sistema operacional que melhor irá lhe atender, conforme as suas necessidades;
  - O Contratante não poderá alterar o sistema operacional da Solução durante a vigência do ciclo de assinatura atual, sendo que, caso o Contratante deseje alterar o sistema operacional da Solução, ele deverá cancelar a renovação das configurações atuais contratadas da Solução, realizar um *backup* de seus dados armazenados na Solução e contratar novamente a Solução, com as configurações de sistema operacional desejadas;

- (f) A Solução somente poderá ser utilizada com sistemas operacionais que possuam suporte oficial pelos seus respectivos licenciadores, sendo certo que a RedeHost não estará obrigada a prestar suporte com relação a sistemas operacionais que não possuam suporte oficial pelos seus licenciadores;
- (g) Observado o disposto no Capítulo 9, o Contratante será responsável por arcar com os custos e efetuar a compra das licenças e dos serviços de instalação de quaisquer softwares necessários para a utilização da Solução, assim como responderá cível e criminalmente por prejuízos causados aos licenciadores e/ou a terceiros pela utilização indevida do Contratante.
- (h) Observado o disposto no Capítulo 9, todo e qualquer software utilizado pelo Contratante para a utilização da Solução deverá estar devidamente licenciado, assumindo o Contratante todo e qualquer ônus cível e criminal sobre o respectivo licenciamento. Caso sejam apuradas irregularidades no licenciamento de softwares, incumbirá ao Contratante arcar com todos e quaisquer custos necessários para o seu licenciamento, incluindo, mas não se limitando, à contratação de novos produtos ou a regularização daqueles existentes;
- (i) Exceto se contratado um Recurso Adicional (conforme abaixo definido), a RedeHost não realiza e não possui responsabilidade sobre a realização de *backup* dos dados armazenados na Solução pelo Contratante, incumbindo a este a realização do backup ou a contratação de um dos Recursos Adicionais (conforme abaixo definido) oferecidos pela RedeHost que possuam esta funcionalidade; e
- (j) O Contratante deverá seguir estritamente as instruções indicadas pela RedeHost de modo a não efetuar qualquer tipo de alteração na configuração do(s) IPv4(s), bem como dos endereços de DNS (Domain Name System) da placa de rede do servidor disponibilizado, reconhecendo que, caso tais alterações sejam feitas, poderá ocorrer a indisponibilidade e/ou mal funcionamento da Solução.

**8.4.** O Contratante reconhece que poderá ser utilizada a tecnologia “cPanel” por meio da Solução, com a finalidade de hospedar “sites” de terceiros para fins de “revenda de serviços de hospedagem de sites” e que, caso tal tecnologia venha a ser utilizada, o Contratante estará obrigado a observar as condições adicionais que seguem, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso:

- (a) O Contratante responderá com exclusividade pelo conteúdo dos *sites* a serem hospedados por seus clientes de revenda, inclusive no tocante à licitude dos mesmos e a sua sujeição às mesmas regras previstas nestes Termos;
- (b) O Contratante se obriga a indenizar e a manter indene, de forma imediata e ilimitada, a RedeHost em caso de condenação judicial ou administrativa desta em razão de atos e/ou danos praticados por si e/ou por seus clientes à RedeHost, aos clientes do Contratante e/ou a terceiros, declarando-se ciente de que a RedeHost não terá nenhuma ingerência e/ou controle sobre o conteúdo hospedado pelos clientes do Contratante na Solução, sendo certo que tal obrigação deverá ser cumprida única e exclusivamente pelo Contratante;
- (c) O conjunto dos diversos *sites* hospedados pelo Contratante será considerado, para todos os fins destes Termos, como um único *site*, respondendo o Contratante por todas as falhas e omissões de qualquer um, e podendo a totalidade dos *sites* serem retirados do ar em decorrência do descumprimento da legislação e/ou destes Termos, sendo o Contratante o único e exclusivo responsável por quaisquer danos causados aos seus clientes e/ou a terceiros em razão da retirada dos *sites* do ar;
- (d) É expressamente vedada a vinculação, por qualquer forma, do nome e/ou das propriedades industriais da RedeHost aos serviços de hospedagem de “sites” que o Contratante venha oferecer e a prestar a terceiros, seja a que título for.

**8.5.** A RedeHost não será responsável e não responderá por atos difamatórios, discriminatórios, ofensivos, obscenos, injuriosos, caluniosos, violentos, que constituam ameaças ou assédios de qualquer natureza, ou que, por qualquer outro meio, possam ferir direitos da personalidade, individuais, coletivos, fundamentais e humanos de terceiros, e que venham a ser praticados pelo, ou contra o, Contratante através da Solução.

**8.6.** A RedeHost não será responsável por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou emergentes, lucros cessantes e quaisquer outros danos, materiais ou imateriais, relacionados, causados a terceiros em decorrência do uso da Solução pelo Contratante, ainda que tenha sido alertada para a sua possibilidade.

**8.7.** Ao seu exclusivo critério, a RedeHost poderá excluir, inabilitar, criar limites no uso do serviço, suspender, bloquear, por tempo determinado ou indeterminado, sem aviso prévio e/ou indenização, o cadastro de qualquer Contratante em virtude da realização de atos que sejam considerados ofensivos, que possam infringir ou infringem a legislação em vigor e/ou possam infringir ou infringem estes Termos.

**8.7.1.** A RedeHost se reserva o direito de não permitir novo cadastro ou novas solicitações de cadastro de Contratantes que já tenham sido cancelados, inabilitados, bloqueados, excluídos ou suspensos da Solução pelas razões previstas na Cláusula 8.7 acima.

## **9. LICENCIAMENTO DO MICROSOFT WINDOWS SERVER**

**9.1.** Por meio da adesão a estes Termos, o Contratante expressamente reconhece que, para utilizar a Solução, faz-se necessário o licenciamento do software Microsoft Windows Server (“Windows Server”) e/ou de outros softwares a ele vinculados que venham a ser solicitados pelo Contratante, como serviços opcionais, e é necessária a observância, pelo Contratante, de todas as regras de utilização do Windows Server e de programas a ele vinculados, previstas nestes Termos e no *site* da RedeHost, bem como outras que venham a ser indicadas pela RedeHost, declarando que cumprirá com todas as regras em questão e se responsabilizará, perante a RedeHost, ao licenciador e/ou a terceiros, pelo seu descumprimento.

**9.1.1.** A RedeHost providenciará o licenciamento, por si ou por terceiros, do Windows Server e/ou de softwares a ele vinculados que venham a ser solicitados pelo Contratante, como serviços opcionais, para o Contratante, sendo certo que todos os custos referentes a este(s) licenciamento(s) serão repassados ao Contratante, com o que o Contratante desde já declara o seu conhecimento e manifesta o seu expresso consentimento.

**9.1.2.** Na hipótese de o licenciador do Windows Server e/ou dos softwares a ele vinculados que venham a ser solicitados pelo Contratante, conforme o caso, reajustar os preços das licenças contratadas para o Contratante, a RedeHost comunicará o Contratante sobre tal(is) reajuste(s) por *e-mail*, sendo que será devida a compensação, pelo Contratante a RedeHost, dos valores adicionais que serão pagos pela RedeHost referentes ao reajuste, a partir do mês imediatamente subsequente ao do envio da comunicação de reajuste pela RedeHost.

**9.1.3.** O Contratante reconhece que a RedeHost, em nenhuma hipótese, indenizará o Contratante, parcial ou integralmente, pelo pagamento de licenças não usufruídas pelo Contratante em virtude do cancelamento da contratação da Solução antes do término do prazo das respectivas licenças.

**9.1.4.** O Contratante, desde já, reconhece e declara que a utilização do Windows Server e/ou de softwares a ele vinculados implica na necessidade de *compliance* com todas as regras de uso disponibilizadas pelo licenciador, e expressamente autoriza a RedeHost, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar o monitoramento permanente das suas aplicações hospedadas na Solução para a verificação do cumprimento de tais regras e da regularidade da utilização de suas licenças, bem como se obriga a fornecer todas as informações que sejam solicitadas pela RedeHost nesse aspecto, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso.

**9.1.5.** O Contratante também autoriza a realização de auditorias periódicas, pela RedeHost e/ou por terceiros, das suas aplicações hospedadas na Solução para verificação da regularidade das licenças contratadas, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso.

**9.1.6.** Na hipótese de serem apuradas irregularidades nas licenças de uso do Contratante, este será o único e exclusivo responsável por arcar com todos os custos necessários para o correto licenciamento dos softwares, incluindo, mas não se limitando a, contratação de novos produtos e/ou a regularização de produtos já existentes.

- 9.1.7.** O Contratante se obriga a não instalar em seu servidor o Microsoft SQL Server Developer Edition, o Microsoft SQL Server Web Edition, o Microsoft Office e/ou qualquer outro serviço da Microsoft que precise de licenciamento instalado no servidor, durante toda a contratação e utilização da Solução, sob pena de imediata suspensão e/ou cancelamento da disponibilização da Solução, a exclusivo critério da RedeHost e independentemente de aviso prévio e indenização e/ou reembolso, responsabilizando-se por todos os prejuízos que a RedeHost venha a incorrer em decorrência do descumprimento da presente Cláusula.
- 9.1.8.** O Contratante expressamente reconhece e declara que poderá ter 2 (dois) usuários acessando remotamente a Solução via *MSTSC (Microsoft Terminal Server Connection)*, desde que ambos tenham privilégios de administrador. Caso o Contratante necessite de mais usuários para este fim, será necessário licenciar o serviço de *CAL de TS (Client Access License - Terminal Service)*. Este licenciamento deverá cumprir as regras abaixo:
- (a) O licenciamento será diretamente intermediado pela RedeHost, não sendo possível o Contratante instalar e/ou utilizar uma licença adquirida através de terceiros;
  - (b) Será necessário o licenciamento do serviço, exclusivamente intermediado pela RedeHost, na hipótese de acesso de mais de 2 (dois) usuários, independentemente de serem comuns ou administradores; e
  - (c) Usuários de serviços internos (como *IIS, FTP, etc.*) são liberados para uso, não sendo necessário licenciá-los por meio da RedeHost. Para fins de interpretação deste item “(c)”, considera-se “usuário de serviço interno” o usuário que não tenha a permissão de acesso à Solução via *MSTSC (Microsoft Terminal Service Connection)*.
- 9.1.9.** O Contratante poderá instalar e utilizar as licenças dos softwares pela Solução, desde que cumpridas as seguintes regras: (i) o licenciamento será direta e exclusivamente intermediado pela RedeHost, não sendo possível o Contratante instalar e/ou utilizar uma licença adquirida através de terceiros; e (ii) para fins de utilização do Microsoft SQL Server Standard Edition e/ou do Microsoft SQL Server Enterprise Edition, o *cloud server* precisará de ter no mínimo 4 (quatro) *vCPUs*, sendo necessária a compra de 1 (uma) licença a cada 2 (dois) *vCPUs*.
- 9.2.** O Contratante se obriga a indenizar e a manter a RedeHost indene por toda e qualquer perda que esta venha incorrer em decorrência do descumprimento de quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula 9.1 acima, incluindo, mas não se limitando a, eventuais multas que venham a ser cobradas pelo licenciador em desfavor da RedeHost e que tenham por fato gerador o descumprimento do Contratante das regras de utilização do Windows Server, obrigando-se a efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação da RedeHost nesse sentido, por qualquer meio de comunicação.

## **10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- 10.1.** Caberá ao Contratante providenciar e custear os acessos à internet e aos sistemas necessários ao uso da Solução ou de alguma de suas funcionalidades, bem como custear as despesas referentes a tais acessos. A RedeHost não se responsabiliza por falhas na conexão do Contratante, nem por aquelas na conexão do Contratante com os sistemas de terceiros que venham a ser utilizados.
- 10.2.** A RedeHost não responderá pelos prejuízos sofridos pelo Contratante em razão de falhas de seus equipamentos ou de operação de suas redes, nem por eventuais bloqueios de acesso, ou obstáculos às operações, decorrentes da desatualização das configurações de acesso e permissões de utilização do usuário do Contratante na Solução, sendo você o responsável por atualizar os seus dados sempre que preciso.
- 10.3.** Exceto se contratado Recurso Adicional (abaixo definido) de serviço de *backup* e armazenamento de dados e arquivos, conforme oferecido pela RedeHost, a RedeHost não será obrigada a armazenar os dados e/ou os arquivos do Contratante e/ou realizar o seu *backup* ou a sua disponibilização ao Contratante, sendo certo que o Contratante será responsável por, e deverá, sempre que for do seu interesse, exportar os referidos dados para um ambiente privado, seguro e de sua responsabilidade.

- 10.3.1.** A RedeHost não será obrigada a armazenar os dados e arquivos do Contratante e/ou realizar o seu *backup* ou a sua disponibilização ao Contratante após o cancelamento da Solução, independentemente da razão do cancelamento.
- 10.4.** A RedeHost adotará as medidas de segurança de acordo com os padrões de mercado para a proteção das informações do Contratante armazenadas na Solução. NO ENTANTO, VOCÊ RECONHECE QUE NENHUM SISTEMA, SERVIDOR OU SOFTWARE ESTÁ ABSOLUTAMENTE IMUNE A ATAQUES E/OU INVASÕES DE HACKERS E OU AGENTES MALICIOSOS, NÃO SENDO A REDEHOST RESPONSÁVEL POR QUALQUER EXCLUSÃO, OBTENÇÃO, UTILIZAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE INFORMAÇÕES RESULTANTES DE ATAQUES A QUE A REDEHOST NÃO PODERIA RAZOAVELMENTE EVITAR POR MEIO DOS REFERIDOS PADRÕES DE SEGURANÇA ADOTADOS.
- 10.5.** A RedeHost não se responsabilizará por prejuízos decorrentes da violação das medidas de segurança adotadas por terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações do Contratante.
- 10.6.** Em nenhuma hipótese a RedeHost será responsável pelo conteúdo hospedado pelo Contratante na Solução, sendo certo que (i) a RedeHost não possui nenhuma ingerência e/ou controle sobre a veiculação de conteúdos pelo Contratante na Solução, e (ii) o Contratante será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo veiculado nas aplicações hospedadas na Solução, devendo indenizar e manter a RedeHost integralmente indene em razão de quaisquer perdas que decorram do descumprimento, pelo Contratante, do disposto nesta Cláusula.
- 10.7.** Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, a Solução é disponibilizada ao Contratante no “estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, com todas as falhas e sem garantia de qualquer espécie.
- 10.7.1.** A RedeHost não garante que as funções da Solução e/ou os seus serviços atendam às necessidades e/ou às expectativas do Contratante ou que a Solução será compatível ou funcionará com qualquer sistema, software, plataforma, aplicativos e/ou serviços de terceiros.
- 10.7.2.** Em nenhuma hipótese a não utilização e/ou fruição, pelo Contratante, da integralidade dos serviços disponibilizados e/ou oferecidos pela RedeHost ocasionará a obrigação de reembolso, concessão de créditos e/ou de descontos ao Contratante para as faturas de serviços subsequentes.
- 10.7.3.** A Solução poderá estar sujeita a interferências, mau funcionamento e/ou atrasos inerentes ao uso da internet e de comunicações eletrônicas, e o Contratante declara que tem conhecimento desses riscos, bem como que esses fatores poderão afetar de algum modo a fruição da Solução e/ou de seus serviços, sem que lhe seja devida qualquer indenização por eventuais prejuízos, de qualquer natureza, que venha a sofrer, a exemplo de, mas não se limitando a: danos materiais, lucros cessantes, perda de uma chance, danos morais, dentre outros. Nestas hipóteses, a RedeHost se compromete a providenciar, com maior brevidade possível, o retorno do regular funcionamento da Solução e/ou dos seus serviços.

## **11. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA REDEHOST**

- 11.1.** Desde que previamente contratado pelo Contratante, até a data de entrada em vigor destes Termos, a RedeHost disponibilizará, por si ou por terceiros subcontratados, o serviço de gerenciamento e administração exclusiva da Solução para a contratação do Contratante, mediante contraprestação específica ajustada entre as partes, sendo que, neste caso, o Contratante somente terá acesso a programas definidos em seu cadastro junto a RedeHost.
- 11.1.1.** Nesta hipótese, não serão enviados dados de acesso ao Contratante para fins de acesso à conta de administração da Solução, com exceção do acesso aos softwares e bancos de dados previamente acordados com a RedeHost.
- 11.1.2.** A bem da clareza, a RedeHost apenas terá a obrigação de gerenciar e administrara Solução se o gerenciamento pela RedeHost tiver sido contratado até a data de entrada em vigor destes Termos, sendo certo que, a partir da sua entrada em vigor, o serviço de gerenciamento não será oferecido pela RedeHost para novas contratações e a administração e o gerenciamento do servidor caberá exclusivamente ao Contratante, observado o disposto no Capítulo 8.

## 12. RECURSOS ADICIONAIS À SOLUÇÃO

12.1. O Contratante poderá contratar serviços e/ou recursos adicionais à disponibilização da Solução para hospedagem de suas aplicações, os quais compreenderão, mas não se limitarão a, serviço de *backup full*, *snapshot*, licenças diversas, *upgrade* de configurações da Solução, dentre outros (“Recursos Adicionais”), bem como poderá contratar o suporte adicional oferecido pela RedeHost para prestação de assistência técnica relacionada à Solução, mediante o pagamento de horas técnicas, conforme venham a ser informadas pela RedeHost e contratadas pelo Contratante (“Horas Técnicas”).

12.1.1. Os Recursos Adicionais serão cobrados em conjunto e de forma discriminada na mesma fatura de serviços da Solução, caso tenham sido contratados em conjunto com a Solução, ou serão cobrados na fatura de serviços imediatamente subsequente, quando forem contratados em momento posterior à contratação da Solução, de forma proporcional ao período utilizado pelo Contratante, a contar da sua contratação.

12.1.2. A contratação dos Recursos Adicionais será feita pelo prazo mensal, sendo renovada automaticamente na hipótese de o Contratante não solicitar o seu cancelamento dentro do prazo previsto na Cláusula 3.3.

12.1.3. O Contratante deverá seguir as orientações técnicas fornecidas pela RedeHost para a utilização dos Recursos Adicionais, sob pena de as suas funcionalidades não estarem disponíveis da forma correta e/ou de sua indisponibilidade parcial ou total.

12.2. A contratação de Horas Técnicas pelo Contratante será relacionada à instalação e/ou configuração de softwares solicitados pelo Contratante, desde que sejam suportados pelos sistemas da RedeHost, e não compreenderá o suporte técnico inerente ao regular funcionamento e disponibilidade da Solução.

12.2.1. A cobrança das Horas Técnicas, conforme valores que venham a ser informados pela RedeHost e contratados pelo Contratante, será realizada pela RedeHost na fatura de serviços imediatamente subsequente a do mês em que a prestação da assistência técnica foi efetuada pela RedeHost.

12.3. O Recurso Adicional denominado *backup full* tem por objeto o armazenamento dos dados e arquivos do Contratante que estejam hospedados em aplicações na Solução, em servidor distinto, para fins de restauração e/ou acesso e utilização quando da indisponibilidade, parcial ou total, da Solução (“Recurso Backup Full”).

12.3.1. O Contratante poderá contratar o Recurso Backup Full na mesma oportunidade da contratação da Solução, conforme preços informados para a contratação pela RedeHost, hipótese em que as condições de contratação do Recurso Backup Full serão registradas na Proposta, em conjunto com as condições de contratação da Solução.

12.3.2. Caso o Contratante deseje contratar o Recurso Backup Full em momento posterior à contratação da Solução, o Contratante deverá entrar em contato com a RedeHost, por meio dos canais de atendimento da RedeHost, para realizar a contratação, hipótese em que será informado das condições da contratação e deverá manifestar a sua vontade em contratar o Recurso Backup Full.

12.3.3. Ao contratar o Recurso Backup Full, o Contratante reconhece e declara que (i) o Recurso Backup Full possui a limitação de retenção dos dados e arquivos hospedados em aplicações da Solução somente dos últimos 7 (sete) dias; (ii) a restauração total dos dados e arquivos hospedados em aplicações da Solução somente será feita na hipótese de impossibilidade total de recuperação da Solução, devendo ser solicitada pelo Contratante por meio de um dos canais de atendimento da RedeHost.

12.3.4. As condições de cobrança e prazo de contratação do Recurso Backup Full observarão o disposto na Cláusula 12.1 acima.

12.4. O Recurso Adicional denominado *snapshot* tem por objeto o armazenamento dos dados e arquivos do Contratante que estejam hospedados em aplicações na Solução, em disco distinto, mas no mesmo local em que tais dados e arquivos estejam hospedados, para fins de restauração e/ou acesso e utilização quando da indisponibilidade, parcial ou total, do disco de produção atualmente utilizado pelo Contratante (“Recurso Snapshot”).

- 12.4.1.** O Contratante poderá contratar o Recurso Snapshot na mesma oportunidade da contratação da Solução, conforme preços informados para a contratação pela RedeHost, hipótese em que as condições de contratação do Recurso Snapshot serão registradas na Proposta, em conjunto com as condições de contratação da Solução.
- 12.4.2.** Caso o Contratante deseje contratar o Recurso Snapshot em momento posterior à contratação da Solução, o Contratante deverá entrar em contato com a RedeHost, por meio dos canais de atendimento da RedeHost, para realizar a contratação, hipótese em que será informado das condições da contratação e deverá manifestar a sua vontade em contratar o Recurso Snapshot.
- 12.4.3.** Ao contratar o Recurso Snapshot, o Contratante reconhece e declara que (i) o Recurso Snapshot possui a limitação de retenção dos dados e arquivos hospedados em aplicações da Solução, no máximo, em 3 (três) discos distintos, hospedados no mesmo local da Solução; (ii) o Contratante será o único e exclusivo responsável por gerenciar a criação e exclusão de discos do Recurso Snapshot, o que deverá ser feito pelo painel de controle do Contratante.
- 12.4.4.** As condições de cobrança e prazo de contratação do Recurso Snapshot observarão o disposto na Cláusula 12.1 acima.
- 12.5.** O Contratante expressamente reconhece e declara que, independentemente da contratação do Recurso Backup Full ou do Recurso Snapshot, bem como de todos os esforços comercialmente razoáveis empreendidos pela RedeHost, a RedeHost não pode garantir que a restauração dos dados e arquivos hospedados em aplicações na Solução seja integral, compreendendo a restauração da totalidade dos dados e arquivos hospedados de forma íntegra, de modo que o Contratante deverá exportar, sempre que for do seu interesse, os seus dados e arquivos hospedados para um ambiente privado externo, para fins de armazenamento dos arquivos em segurança.

### **13. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 13.1.** A Solução disponibilizada, bem como todos os seus componentes e elementos de propriedade intelectual a ela relacionadas, incluindo novas versões e atualizações, são ou serão, conforme o caso, de propriedade exclusiva da RedeHost. Todo o conteúdo disponível na Solução para acesso do Contratante, assim como seus textos, vídeos, desenhos gráficos, *designs*, *layouts*, marcas, algoritmos, scripts, códigos fonte, dentre outros elementos, na maior extensão permitida pela legislação aplicável, são protegidos por direito autoral (Leis nº 9.609/98 e 9.610/98) e são de propriedade exclusiva da RedeHost.
- 13.2.** O Contratante não adquirirá, em nenhuma hipótese, em decorrência destes Termos ou da utilização da Solução, qualquer direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, em relação ao conteúdo disponibilizado na Solução, incluindo, mas não se limitando a textos, vídeos, gráficos, imagens, logotipos, designs, layouts, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, software, códigos ou qualquer outro material, sobre ou relacionados à Solução ou a algum componente dela.
- 13.3.** É expressamente vedado ao Contratante, de forma geral:
- (a) Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, provisória ou permanentemente, a Solução, bem como os seus módulos, partes, manuais e quaisquer informações e propriedades intelectuais relativas a ela relativas;
  - (b) Retirar ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existentes na Solução e na sua documentação; e
  - (c) Praticar engenharia reversa, descompilação ou desmontagem da Solução ou de propriedades intelectuais a ela relacionadas.
- 13.4.** Qualquer violação ao disposto neste Capítulo constituirá infração aos direitos de propriedade intelectual da RedeHost e, conforme aplicável, e sujeitará o Contratante às sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

**13.5.** A RedeHost reserva para si todos os direitos relacionados à Solução e a qualquer funcionalidade oferecida na forma destes Termos, ainda que aqui não expressamente mencionados.

## **14. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS**

**14.1.** A RedeHost se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais que venha a receber do Contratante em observância a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando ao, Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, assim como em observância à política de privacidade aplicável a RedeHost, disponível em <https://solider.cloud/legal/politica-de-privacidade.pdf>, comprometendo-se a tratar os dados em conformidade com tais diplomas legais.

**14.2.** Os dados recebidos do Contratante serão tratados, na forma destes Termos, notadamente para as finalidades de execução da contratação da Solução pelo Contratante, para o envio de comunicações de marketing ao Contratante, para possibilitar o atendimento às solicitações, chamados, dúvidas e/ou reclamações do Contratante, com relação à Solução, bem como para fins de cadastro junto a RedeHost e fruição dos serviços da Solução, sem prejuízo de outras finalidades previstas nestes Termos, e pelo prazo necessário para que tais finalidades sejam alcançadas.

**14.2.1.** Por meio do aceite a estes Termos, o Contratante expressamente manifesta o seu consentimento para o tratamento de seus dados para tais finalidades, bem como para o compartilhamento de seus dados com prestadores de serviço da RedeHost, para fins de consecução do objeto destes Termos.

**14.3.** A RedeHost, empregando seus melhores esforços, tomará todas as medidas de segurança técnica e organizacional que razoavelmente estejam ao seu alcance e visem a evitar (i) o tratamento não autorizado ou ilegal de dados; e (ii) perda ou destruição acidental de dados durante o tratamento e consequentes danos.

**14.4.** O Contratante reconhece e declara que será o único e exclusivo responsável pelo tratamento de dados relacionado ao conteúdo veiculado e hospedado na Solução, por si e/ou por seus clientes, conforme aplicável, atuando na qualidade de controlador de dados, e declarando expressamente que possui o consentimento para tratar dados pessoais dos titulares envolvidos nas operações de tratamento, assumindo total responsabilidade perante a RedeHost, os titulares de dados e terceiros por tal consentimento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

**14.4.1.** O Contratante deverá isentar e manter a RedeHost indene de qualquer tipo de responsabilização a que tenha dado causa em decorrência de violação à presente declaração e/ou à legislação de proteção de dados aplicável, responsabilizando-se por indenizar a RedeHost por toda e qualquer perda que esta venha a incorrer em decorrência do descumprimento desta Cláusula.

**14.5.** A RedeHost não será obrigada a manter quaisquer dados do Contratante após o encerramento da contratação da Solução (por qualquer razão), podendo excluir todos e quaisquer dados do Contratante tratados, nos termos do seu programa de gestão de armazenamento de dados. A RedeHost poderá manter os dados pessoais do Contratante armazenados nas hipóteses elencadas no art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## **15. VIGÊNCIA**

**15.1.** Estes Termos entrarão em vigor na presente data e vigerão por prazo indeterminado, vinculando-se o Contratante a eles a partir de seu cadastro na Solução.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Estes Termos vincularão você, a RedeHost e seus respectivos sucessores e representantes, em caráter revogável e irrevogável.

**16.2.** Todas as comunicações serão feitas por *e-mail* ou através dos canais de comunicação disponibilizados na própria Solução. Assim, o Contratante deverá manter seus dados de cadastro devidamente atualizados na Solução, para que possa receber regularmente comunicações enviadas pela RedeHost.

**16.3.** A RedeHost e o Contratante reconhecem que a relação jurídica estabelecida por estes Termos, compreendendo a disponibilização da Solução ao Contratante, possui natureza estritamente empresarial, sendo entabulada entre sociedades empresárias e/ou entre sociedade empresária e empresário, não configurando, em nenhuma hipótese, relação de consumo ou de emprego entre a RedeHost e o Contratante.

**16.4.** Não se estabelece, por força destes Termos, nenhum tipo de sociedade, associação ou qualquer outro tipo de vínculo entre a RedeHost e o Contratante, sendo que o Contratante será responsável por arcar com a totalidade das despesas e custos referentes encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos diretos e indiretos e demais custos administrativos relativos às suas atividades, não cabendo à RedeHost qualquer responsabilidade perante autoridades ou terceiros, em decorrência de autuações ou prejuízos que possam advir do não-cumprimento pelo Contratante das obrigações aqui definidas.

**16.5.** A RedeHost poderá, a qualquer momento, ceder quaisquer de seus direitos e obrigações previstos nestes Termos a qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante simples comunicação, ficando desde já ressalvado que a cessionária continuará a cumprir com todas as obrigações assumidas pela RedeHost, conforme o caso. O acesso do Contratante à Solução e todos os direitos relacionados são pessoais e intransferíveis.

**16.6.** Caso alguma disposição ou cláusula específica venha a ser declarada nula, abusiva, inválida ou ilegal por uma autoridade judicial ou arbitral, as demais cláusulas e condições destes Termos permanecerão válidas, vigentes e exequíveis.

**16.7.** Estes Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer conflitos relacionados ou decorrentes destes Termos deverão ser solucionados pelo Foro Central da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.